

nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	VW/GOL 1.0	2006/2006	CINZA	9BWCA05W86P089197	BNW111992	4.043,00
2	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	9BWCA05Y31T156760	AFZ610726	2.597,00
3	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	9BGRD08Z02G141571	7A0024765	3.570,00
4	I/HAFEI RUIYI PICKUP L	2011/2011	PRATA	LKHNC1CG7BAT17220	1306777-3HU6	4.306,00
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	9C2KC08508R005591	KC08E58005591	1.573,00
6	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	9C2KC08208R050727	KC08E28050727	2.239,00
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	9C2KC1650BR534517	KC16E5B534517	2.491,00
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R870047	KC08E15870047	1.758,00
9	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	9C2KC08106R009634	KC08E16009634	1.820,00
10	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	9CDNF41LJ8M226120	F466BR283366	999,00
11	JTA-SUZUKI/GSR750 ZA	2015/2016	AZUL	9CDGR7NAZGM100459	R749-BR101787	9.321,00
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0133000	E3D1E-133040	1.454,00
13	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	9C6KE091070024499	E381E-039732	1.013,00
14	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1950F0036514	E3L2E-048218	1.860,00
15	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2020/2021	PRETA	9C6RE2140M0019525	E3T8E-039347	3.023,00
16	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR028153	NC43E1C028153	2.686,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R021779	JC30E77021779	1.490,00
18	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R777988	JC30E78777988	1.572,00
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	PRATA	9C2JC4120FR102630	JC41E2F102630	2.167,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR506820	JC41E2C506820	1.968,00
21	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR715032	JC41E2B715032	1.974,00
22	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR000403	JC41E1A000403	1.592,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR429473	JC41E1C429473	1.777,00
24	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	9C2JC30202R140480	JC30E22140480	1.393,00
25	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	9C2HC1420ER019694	HC14E2E019694	1.856,00
26	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	BRANCA	9C2JC4830FR071001	JC48E3F071001	3.041,00
27	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R053661	HA07E14053661	1.471,00
28	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R053149	HA07E12053149	1.171,00
29	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	9C6KE092080142155	E333E-017412	1.287,00
30	PEUGEOT/207PASSION XR S	2009/2010	CINZA	9362NKFVXAB002453	10DBSS0032658	4.525,00
31	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2013	BRANCA	9BGRP48FD0G127431	NAB413451	7.070,00
32	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	9BD17164G72974108	178F1011*7534108*	4.973,00
33	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	PRETA	9BFZF55P398441148	QF9A98441148	5.717,00
34	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	9BGRD08Z02G144674	7A0026238	3.488,00
35	GM/CLASSIC LIFE	2005/2005	BEGE	9BGS19X05B234197	9Z0027448	3.310,00
36	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R642745	JC30E78642745	694,00
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR039645	JC41E2A039645	1.905,00
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR724529	JC41E2B724529	1.927,00
39	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR120610	JC41E2A120610	1.897,00
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R507993	JC41E19507993	1.620,00
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR579430	JC41E1C579430	1.793,00
42	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	9C2JC3020YR050742	JC30E2Y050742	1.065,00
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R164061	JC30E11164061	1.392,00
44	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R181783	JC30E13181783	1.522,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	9C2KC08507R003679	KC08E57003679	1.985,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R032048	KC08E24032048	1.586,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R046541	KC08E25046541	819,00
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R915641	KC08E16915641	1.735,00
49	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR500091	KC22E0H500129	3.157,00
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090014366	E3D1E-013414	1.425,00
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0016800	E3G9E-016827	1.555,00
52	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2019	PRETA	9C6RG3150K0005708	G3G2E-078908	2.810,00
53	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	9C2HA07104R037373	HA07E14037373	1.515,00
54	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1440A0004299	E3F9E-004294	859,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000987 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, TERNOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10718 de 28/12/2021, 10790 de 30/03/2022, 10877 de 30/06/2022, 10882 de 04/07/2022, 10910 de 09/08/2022, 10929 de 02/09/2022, 10948

de 23/09/2022, 10963 de 14/10/2022, 10981 de 03/11/2022, 10994 de 23/11/2022, 11009 de 08/12/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.casadeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **02/03/2023**, com encerramento previsto para as 16:00 hs do dia **17/03/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito “5”), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **13, 14 e 15 de março de 2023, no pátio AUTOTRAN em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, 644, bairro Rita Vieira, CEP: 79052-445, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.**

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal Casa de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lizado

antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 27/03/2023 ao dia 03/04/2023, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Casa de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de

eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000987.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPUBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
065	FORD/KA	1999/1999	PRATA	MS	MOTOR INSERVIVEL	402,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	2013/2013	CINZA	SP	CGY027639	2.228,00
002	FIAT/PALIO ED	1998/1998	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	420,00
003	FIAT/PALIO ED	1996/1997	CINZA	MS	MOTOR INSERVIVEL	341,00
004	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	MS	178A30116099354	598,00
005	FIAT/UNO CS	1990/1990	VERDE	MS	3203392	274,00
006	FIAT/UNO CS	1989/1990	VERDE	MS	2914555	274,00
007	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	MS	4247873	472,00
008	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	AZUL	MS	146C40113696727	381,00
009	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	MS	4330837	468,00
010	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	321,00
011	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERDE	MS	4371637	447,00
012	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	MS	146A70115942984	505,00
013	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	AZUL	MS	5904008	443,00
014	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	MS	5218240	471,00
015	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2003	CINZA	MS	178D90115505489	617,00
016	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	MS	146E1011*6668818*	843,00
017	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	MS	6278398	623,00
018	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	MS	6011502	471,00
019	FIAT/UNO S	1990/1990	VERDE	MS	3192833	264,00
020	FORD/ESCORT GL	1984/1984	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	297,00
021	FORD/ESCORT L	1991/1991	VERDE	MS	MOTOR INSERVIVEL	316,00
022	FORD/FIESTA STREET	2003/2003	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	543,00
023	GM/ASTRA GL	2000/2000	PRETA	MS	NJ0053194	664,00
024	GM/KADETT GL	1996/1997	PRATA	MS	B18LZ31197489	464,00
025	GM/KADETT GL	1996/1996	VERMELHO	MS	B18LZ31176129	455,00
026	GM/MONZA GL	1994/1994	VERMELHO	MS	B18LZ31131020	406,00
027	I/CHEV TRACKER PREMIER	2019/2019	CINZA	MS	MOTOR INSERVIVEL	4.907,00
028	HONDA/FIT LX	2005/2006	DOURADA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.184,00
029	I/BMW 120I CABRIO UL51	2010/2011	VERMELHO	SC	A502I706	5.261,00
030	I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	2007/2008	PRETA	MS	10LH5D1623143	1.190,00
031	I/CITROEN XSARA BKGLX16I	2002/2003	CINZA	RS	FX3P1606390	622,00
032	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	2010/2011	PRETA	SP	G6DBAA522857	2.204,00
033	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2000/2000	CINZA	MS	10FX1T0803083	472,00
034	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1999/1999	AZUL	MS	USE019243	489,00
035	PEUGEOT/207HB XR S	2008/2009	PRETA	MS	MOTOR INSERVIVEL	927,00
036	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	2019/2020	PRETA	MG	B4DA402Q179336	2.546,00
037	VW/FUSCA 1300	1983/1983	BRANCA	MS	BF881692	650,00
038	VW/GOL	1992/1992	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	464,00
039	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.282,00

040	VW/GOL 1000	1995/1995	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	689,00
041	VW/GOL 1000I	1995/1995	PRETA	MS	MOTOR INSERVIVEL	397,00
042	VW/GOL CL	1987/1988	BRANCA	MS	UP310999	293,00
043	VW/GOL CLI	1994/1995	VERMELHO	MS	UNC004506	606,00
044	VW/GOL CLI	1994/1995	BEGE	MS	UNC003559	606,00
045	VW/GOL I	1996/1996	VERMELHO	MS	316574	370,00
046	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	MS	AFZ729505	566,00
047	VW/PARATI CLI	1996/1996	AZUL	MS	UNC190704	629,00
048	FIAT/FIORINO IE	1998/1998	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	648,00
049	GM/S10	1996/1996	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.096,00
050	VW/SAVEIRO LS	1985/1985	CINZA	MS	MOTOR INSERVIVEL	199,00
051	VW/KOMBI	1997/1998	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	621,00
052	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	MS	F466BR281179	257,00
052	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MS	MC27E-1025507	276,00
052	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	MS	KC16E8F224748	568,00
052	SHINERAY/50Q	2021/2022	VERMELHO	--	1P39FMAMB055619	383,00
052	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	MS	KC16E4A028606	469,00
052	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	--	1P39FMBCA105296	119,00
052	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	MS	HA07E14044321	296,00
052	HONDA/BIZ 125	2016/2016	BRANCA	SP	JC48E3G022885	611,00
052	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	MS	MOTOR INSERVIVEL	330,00
053	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MS	JC41E1-9003636	192,00
053	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	MS	HA07EY029149	180,00
053	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	AZUL	MS	KC16E6C535357	531,00
053	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MS	MD34E-2018210	320,00
053	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	MS	KC16E7B610212	181,00
053	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	MS	E338E-103943	186,00
053	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MS	JC30E78177548	334,00
053	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	MS	E381E-056916	295,00
053	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	MS	JC41E1B315674	367,00
053	JTA/SUZUKI SAVAGE LS650	2000/2000	PRETA	MT	P401BR100035	631,00
054	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	VERMELHO	MS	KD04E29017049	461,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	MS	MOTOR INSERVIVEL	320,00
054	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	MS	JC41E2A086779	381,00
054	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	MS	E3G7E-030851	365,00
054	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MS	JC30E76933401	316,00
054	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	SP	HA07E23801157	308,00
054	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	MS	E381E-099979	303,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	MS	JC30E11242653	278,00
054	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	MS	E3C8E-030948	107,00
054	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHO	MS	JC30E95031351	290,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MS	JC25EW243804	196,00
055	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	MS	JC30E78707519	287,00
055	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	MS	JC30E1025767	289,00
055	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	MS	HB02E17051527	140,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	MS	JC25EV034899	194,00
055	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	MS	KC16E7B348843	485,00
055	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	MS	MOTOR INSERVIVEL	185,00
055	DAFRA/KANSAS 150	2010/2011	LARANJA	MS	C3J8040674	234,00
055	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MS	MOTOR INSERVIVEL	326,00
055	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2009	VERMELHO	MS	MOTOR INSERVIVEL	142,00
056	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	MS	AFZ041731	460,00
057	FIAT/BRAVA SX	2001/2002	BRANCA	RS	0456383	570,00
058	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRATA	RS	NAB190226	1.089,00
059	FIAT/PALIO FIRE	2003/2003	AZUL	SP	178D9011*5749245*	560,00
060	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	CINZA	MS	3783431	378,00
061	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BRANCA	SP	146B400*3306893*	327,00
062	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	BRANCA	AL	146E1011*9852278*	1.067,00
063	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERDE	MS	4441819	553,00
064	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	579,00
066	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2007/2007	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.232,00
067	GM/CELTA 4P SPIRIT	2009/2009	PRATA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.066,00
068	GM/CORSA GL W	1997/1997	PRATA	MS	MOTOR INSERVIVEL	650,00
069	GM/MONZA CLASSIC SE MPFI	1992/1993	AZUL	MS	MOTOR INSERVIVEL	586,00
070	GM/OMEGA GLS	1993/1993	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	730,00
071	I/PEUGEOT 206 PASSION	2000/2001	VERDE	MS	10FX1T0877618	473,00
072	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2002/2003	BEGE	MS	MOTOR INSERVIVEL	581,00
073	RENAULT/SCENIC RT 2.0	1999/2000	CINZA	PI	MOTOR INSERVIVEL	512,00
074	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	MS	AFR393419	561,00
075	VW/GOL CL 1.6 MI	1996/1997	BRANCA	MT	UND027711	601,00
076	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERMELHO	MS	AFZ085143	458,00
077	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	511,00
078	VW/GOL SPECIAL	1998/1999	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	511,00
079	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	PRATA	MS	MOTOR INSERVIVEL	593,00
080	RENAULT/MEGANE DYN 20A	2008/2009	PRATA	SC	MOTOR INSERVIVEL	1.099,00
081	VW/POLO 1.6	2004/2004	PRETA	MG	MOTOR INSERVIVEL	1.129,00
082	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	1.462,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
052	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	MS	KC08E14090409	336,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 11.050 de 17 de janeiro de 2023, página 92.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0001/2022 - FUNDTUR

PROCESSO Nº. 71/007.519/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos.

Tipo: Menor Preço O Ordenador de Despesas da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0001/2022:

FAVORECIDO	CNPJ	ITEM/LOTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
F. ROCHA & CIA LTDA	73.882.136/0002-27 (Filial)	01/Lote Único	12.740,00	152.880,00

Autorizando a realização da despesa, em conformidade com o Fundamento Legal nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995, Decretos nºs 15.327/2019, e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 016/2022 no Processo nº 29/070008/2022

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: **R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)**

FAVORECIDO: **LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fita laminada de alta resistência, 24mmx8m.

Dourados-MS, 28 de fevereiro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 004/2023

PROCESSO Nº - 29/076282/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 17 (DEZESSETE) DE MARÇO DE 2023.

HORÁRIO: - 9:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as unidades universitárias da UEMS, para atender a demanda da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.
Dourados – MS, 01 de março de 2023.

Carolina Amorim Coutinho
Chefe da Divisão de Compras/UEMS